



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO

UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal	CARGO Presidente da Câmara	NOME ROBSON BOTELHO SERTÃO
--	--------------------------------------	--------------------------------------

TELEFONE (63) - 3335-1320	E-MAIL camara_oliveira_to@hotmail.com
-------------------------------------	---

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento
- Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência na prestação de contas de serviços executados em nosso município, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos. Atualmente o município de Tocantina – TO, apresenta grave deficiência de pessoal no setor de licitações, devido a pública e notória falta de profissionais no mercado local.

A fim de restabelecer a normalidade nesse setor faz-se necessário a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, suprimindo a falta de profissionais na Câmara e garantindo processo transparente de acompanhamento, fiscalização e medição, querem de convênios, contratos e outros.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E OU SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	12	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

			ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.
--	--	--	---

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DO BEM MATERIAL OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

Previsão da entrega dos serviços será de forma mensal, através de reuniões com vistas às orientações, instruções e emissões de ações corretivas

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência.

INDICAÇÃO PARA ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do Contrato:

Solicito abertura de processo para contratação acima descrita

Oliveira de Fátima, 03 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão

ROBSON BOTELHO SERTÃO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

(Art. 18, §§1º e 2º incisos I, IV, VI, VIII E XIII da Lei 14.133/21)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ROBSON BOTELHO SERTÃO

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Legislativo nº 009/2024 de 08 de janeiro de 2024.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização da demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de prestação dos serviços especializados.

Assim, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de julho de 2022, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, apresenta-se a seguir o Estudo Técnico Preliminar relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de contratação da empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender o departamento de licitações da Câmara Municipal, considerando a lei municipal regulamentadora da lei federal 14133/2021 (nova lei de licitações).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO, solicito a Vossa Excelência cotação de preços e eventuais documentos para a abertura de procedimento administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a contratação da empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado em consultoria e assessoria ao sistema de compras, considerando a lei municipal regulamentadora da lei federal 14133/2021 (nova lei de licitações).

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CALCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A solução pretendida foi definida como serviços especializados, ou seja, houve orçamento dos valores com bases em preços preferenciais extraídos pelo site do TCE por meio do sistema SICAP – LCO, não necessitando de memórias de cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Para compor o valor estimado da presente contratação foi observado o disposto na Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, na qual evidencia que para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os parâmetros abaixo indicados:

- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa com os fornecedores.

Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, o menor preço por item dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021).

Para a presente contratação não haverá parcelamento do objeto, sendo item único, devendo a mesma ser efetuada pelo menor preço por item, na



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme determina as normas legais, ressaltando que há disponibilidade orçamentária e financeira necessária para atender essa despesa.

Pela eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, visto que o gerenciamento dos serviços e materiais permanecem todo o tempo a cargo e um mesmo Gestor.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021).

Pelo exposto e após este estudo preliminar simplificado, verificou-se que a referida prestação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades e para segurança desta municipalidade.

Concluindo, com esta prestação de serviços será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da administração, eis que comprova - se a total viabilidade destes serviços.

Oliveira de Fátima - TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão

ROBSON BOTELHO SERTÃO
Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

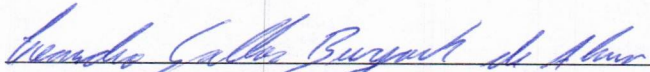
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, endereço na sede na Av. Araguaia, Lt. 03, Qd. 28, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO;**

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 03/01/2025
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/01/2023

SITE ELETRÔNICO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO. Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:30 às 13:30 de segunda a sexta-feira na Sede da Câmara municipal de Oliveira de Fátima do Tocantins, através do fone (63)3335-1320, site eletrônico <https://www.oliveiradefatima.to.gov.br/> ou e-mail: camara_oliveira_to@hotmail.com.

Oliveira de Fátima – TO, 03 de janeiro de 2025.


LEANDRO SALLAS BURJACK DE ABREU
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO.
1.2. Solicitante: ROBSON BOTELHO SERTÃO – Presidente da Câmara
1.3. Responsável: ROBSON BOTELHO SERTÃO – Presidente da Câmara.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

3. DA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

3.1. A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas:	
Início: 03/01/2025 às 08:00 h (horário oficial de Brasília) Final: 06/01/2025	
Dados para contato:	
Presidente da Câmara: ROBSON BOTELHO SERTÃO	E-mail: camara oliveira to@hotmail.com
Fone: (63)3335-1320	
Endereço: sede na Av. Araguaia, Lt. 03, Qd. 28, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO.	

4. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.	Serv.	12



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

5.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei prevê a habilitação nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- e) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
- f) Licença de funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela sede do licitante.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sededo licitante;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- k) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- l) Declaração de que cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- m) Atestado(s), emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto;
- n) Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social da empresa e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

6.1. O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6º, inciso XXIII, art. 72º e art. 75º da lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Legislativo nº 009/2024 que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

6.2. A contratação de uma consultoria e assessoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação federal e municipal na execução, orientação e instrução quanto à formalização de todo procedimento administrativo de licitação.

6.3. A consultoria e assessoria junto ao setor de licitações visa uma maior celeridade nos processos pertinente, bem como na preparação dos autos, instrução, organização e na correta tramitação dos processos em geral no atendimento da nova Lei de Licitação e Contratos administrativos nº 14.133/2021, que abrange o rito processual.

6.4. Considerando a complexidade dos serviços atinentes à área de licitações, orçamento municipal, finanças e administração pública, bem como demais serviços de controle de gastos públicos, levando em consideração as exigências legais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quanto a obrigatoriedade do município.

6.5. Considerando ainda a necessidade de acompanhamento e treinamento dos setores administrativos em geral, como também o próprio Licitações.

6.6. Além disso, elaborar relatórios contendo avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão relacionada à área de Licitações, observando se as unidades obedeceram às determinações legais e regimentais e qual a consistência técnica da execução comparando com envio das informações extraídas do sistema Megasoft, bem como sugerir ações corretivas, quando for o caso.

6.7. Ademais, justifica-se tal contratação para o bom desempenho das atividades administrativas da Câmara municipal de Oliveira de Fátima, com vistas à prestação de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento os relevantes interesses da Câmara Municipal.

6.8. A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” combinado com art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas internas legais e regulamentares atinente a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

6.9. Para mais, tendo que o objetivo do Estudo Técnico Preliminar - ETP a identificação das possíveis soluções para atendimento da demanda, e no presente caso a contratação em função do baixo valor envolvido e simplicidade de obrigações, cuja solução não requer um estudo detalhado, bem como o objeto com vistas à padronização pela administração.

6.10. Dessa forma, diante da exceção disciplinada no art. 14, da IN/SEGES 58/2022, ante a excepcionalidade da contratação, faculta-se pela não elaboração do estudo técnico preliminar no caso de contratação direta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A escolha da prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria ao sistema de licitações que compõem a proposta de solução, através de compra direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica - se em função dos custos de serviços, inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e suas alterações, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e ainda verifica-se que a presente demanda não ultrapassa o limite orçamentário relativos às contratações do mesmo ramo de atividade já realizados neste exercício.

7.2. A solução encontrada, para prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria ao sistema de licitações é necessária para uma boa gestão, tendo em vista que este tipo de contratação depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo profissional contratado, com requisitos mínimos especificados, conforme a seguir:

- a) A empresa a ser contratada deverá ser habilitada a suprir os requisitos necessários ao oferecimento de suporte técnico e humano para o sistema de licitações da Câmara municipal de Oliveira de Fátima – TO.
- b) Possuir experiência na área de licitações e atuação perante os órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

- c) Os trabalhos deverão contemplar visitas in loco na prefeitura e secretarias, entrevistas aos gestores envolvidos no processo, realização de treinamentos, orientações e outras técnicas necessárias para implantação da metodologia.
- d) Toda documentação produzida relativa ao objeto deste Termo de Referência será de propriedade da Câmara municipal de Oliveira de Fátima e será entregue, na forma impressa e em meio magnético.
- e) A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- f) Adoção de procedimentos racionais quando da utilização dos recursos a serem utilizados durante a execução das rotinas do serviço, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos recursos;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As atividades de consultoria e assessoria ao sistema de licitações deverão ser prestadas conforme especificações constantes deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes atividades:

- a) Consultoria e assessoria administrativa com treinamento ao responsável pelo departamento de Licitações;
- b) Consultoria e assessoria na elaboração de notas técnicas, emissão de ação corretivas, informações e pareceres técnicos referente a casos concretos, dentro da área de sua competência;
- c) Consultoria e suporte ao Licitações na análise dos processos administrativos para controle de legalidade dos atos, com vistas a preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão praticados por seus agentes.

10. MODO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. DO PRAZO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

10.1.1. O prazo de vigência da contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários.

10.1.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

11.2.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

11.2.3 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes;

11.3. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Conforme art. 117 da Lei 14.133/2021

11.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

11.3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, conforme tabela abaixo.

NOME	Função
LEANDRO SALLAS BURJACK DE ABREU	Agente de contratação

11.3.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a prestação dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas a Câmara municipal de Oliveira de Fátima - TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.1001.2101
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato da prestação de serviço, de acordo com critérios objetivos de julgamento previamente estabelecidos neste Termo de Referência, considerando as medidas socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos;

14.2. Poderão participar desta contratação empresas ou profissionais de ramos compatíveis com o objeto da licitação. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando capacidade através de serviços similares já prestados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

15.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

15.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

15.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

15.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

15.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

15.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

15.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

16.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

16.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

16.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.

16.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

16.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.

16.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários ao cumprimento do objeto, sejam documentos, relatórios, informações etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado.

16.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

19.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

19.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos por ventura causados a **CONTRATANTE**;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

20.3. A multa aplicada será descontada da garantia da contratada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.4. No caso de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada durante o período do impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

20.5. O atraso injustificado na execução do objeto implicará em multa de mora em favor da **CONTRATADA**, a qual será computada sobre o valor da nota fiscal conforme especificações a seguir:

- a) do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;

b) do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;

c) do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso:

20.6. Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução do Contrato.

20.7. Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a **CONTRATADA** apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

20.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento do objeto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.9. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

20.10. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

21.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

21.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

22. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Arts. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o Decreto Municipal 009/2024 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima – TO, Estado do Tocantins conforme segue:

23.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos nos termos do caput do art. 176, parágrafo único, inciso I pela citada Lei Nº 14.133/2021 no no Diário Oficial, as informações que sejam divulgadas em sitio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Oliveira de Fátima - TO, 03 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão

ROBSON BOTELHO SERTÃO ALVES RUFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

DESPACHO DO GESTOR DE CONTRATO / AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Legislativo Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025 juntado aos autos, nos usos de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações;

Considerando, o exposto no Parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de previa análise por parte da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Encaminhar o processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, à assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer, no que tange ao processo de dispensa de licitação, com seus respectivos anexos;

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Oliveira de Fátima - TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Leandro Sallas Burjack de Abreu.

LEANDRO SALLAS BURJACK DE ABREU
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÕES

Oliveira de Fátima - TO, 03 de janeiro de 2025.

Senhor Gestor,


Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, existe recurso financeiro para pagamento dos serviços acima citados. Desse modo, é necessário o processo de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

As despesas são oriundas da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.1001.2101
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

Atenciosamente,


Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – Juntos Somos Fortes"

CERTIDÃO

CERTIFICO, em atendimento a solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, a existência de dotação e recursos orçamentários suficientes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, conforme dotação abaixo especificada: **Dotação orçamentária:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.1001.2101
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

Informamos, ainda, que a presente despesa não trará impacto ao atual orçamento, haja vista a sua previsibilidade quando da Elaboração da LOA.

Declaramos, por fim de atendimento ao disposto no inciso II, do Art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do município de Oliveira de Fátima - TO, portanto apta a prosseguir os tramites legais.

Para clareza, firmo a presente, parte que surta os devidos efeitos legais.

Oliveira de Fátima - TO, 03 de janeiro de 2025.

Mayara Luiza Costa Dias

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Oliveira de Fátima - TO, 06 de janeiro de 2025.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que há disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal, a fim de propiciar cobertura de eventuais despesas provenientes da solicitação encaminhada por meio do Memorando Interno, da Secretaria Municipal de Administração que requer a abertura do processo de Dispensa de Licitação para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, a fim de atender a administração pública municipal.

Assinatura manuscrita em azul, sobre uma linha horizontal.

Tesoureiro Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, anexada ao presente, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei 14.133/2021;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o fim de atender à solicitação efetuada a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, Estado do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão

ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara

LM CONSULTORIA

ORÇAMENTO

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

NOME: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI (LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO)

CNPJ: 19.266.661/0001-91

ENDEREÇO: QD 407 SUL AL 05 QI 28 LOTE 03 CASA 03 PALMAS-TO

CEP: 77.015-699

TELEFONE: (63) 99976-4156

REPRESENTANTE LEGAL: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA

CPF: 006.520.871-40

E-MAIL: lmlicitacao7@gmail.com

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>TIPO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1.	Serviços de consultoria e assessoria de forma contínua junto ao setor de licitações do município: <ul style="list-style-type: none">➤ Análise preventiva, in loco, de documentos administrativos, das áreas de licitações e contratos;➤ Assessoria e consultoria quanto elaboração de minutas de editais de licitação, Termos de Referência e/ou Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão ratificadas pela assessoria jurídica do município;➤ Assessoria e consultoria quanto os meios de publicação dos resumos dos editais;➤ Assessoria e consultoria por acompanhamento das seções de licitação, auxiliando a comissão de licitação em qualquer demanda apresentada de pronto;➤ Assessoria e Consultoria na Elaboração dos Contratos e Processos Administrativos em Geral.➤ Acompanhamento na alimentação dos processos no SICAPLCO	12	MÊS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (sessenta) dias.

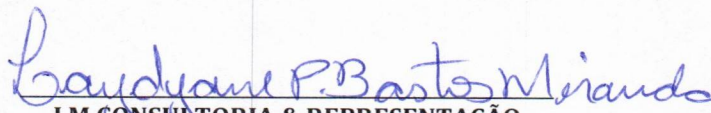
Pagamento a Vista

DADOS BANCÁRIO>

BANCO DO BRASIL

AG: 4790-2

C/C: 11.032-9


LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 19.266.661/0001-91

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>TIPO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1.	Serviços de consultoria e assessoria de forma contínua junto ao setor de licitações do município: <ul style="list-style-type: none">➤ Análise preventiva, in loco, de documentos administrativos, das áreas de licitações e contratos;➤ Assessoria e consultoria quanto elaboração de minutas de editais de licitação, Termos de Referência e/ou Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão ratificadas pela assessoria jurídica do município;➤ Assessoria e consultoria quanto os meios de publicação dos resumos dos editais;➤ Assessoria e consultoria por acompanhamento das seções de licitação, auxiliando a comissão de licitação em qualquer demanda apresentada de pronto;➤ Assessoria e Consultoria na Elaboração dos Contratos e Processos Administrativos em Geral.➤ Acompanhamento na alimentação dos processos no SICAPLCO	12	MÊS	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Esta proposta terá validade de: 60 (sessenta) dias;

Os serviços serão iniciados mediante ordem de serviços, e serão pagos mediante a execução dos mesmos.

Novo Acordo - TO, 06 de janeiro de 2025.

GILMAR MARTINS
ROCHA:89380070144

Assinado de forma digital por
GILMAR MARTINS
ROCHA:89380070144

ALFA Serviços Administrativos Ltda

CNPJ: 26.930.274/0001-73

Gilmar Martins Rocha

Procurador

COTAÇÃO DE PREÇO

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO.
REF: PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços para Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO.

Proponente: PLANEJE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO LTDA

CNPJ: 52.281.127/0001-20

Endereço: Quadra Arso 41 Alameda 15, Lote 18, casa 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO

CEP: 77.305-000

Telefone: (63) 99208-3494 /99215 - 3373

Representante Legal: MARIA CRISTINA MIRANDA SOUZA

CPF: 951.401.311- 53

E-MAIL: crismirandamiranda10@gmail.com

Nº	Und.	Quant.	Discriminação dos serviços	Valor Mensal	Valor Anual
01	Sv	12	<p>Serviços de consultoria e assessoria de forma contínua junto ao setor de licitações do município:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise preventiva, in loco, de documentos administrativos, das áreas de licitações e contratos; 2. Assessoria e consultoria quanto elaboração de minutas de editais de licitação, Termos de Referência e/ou Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão ratificadas pela assessoria jurídica do município; 3. Assessoria e consultoria quanto os meios de publicação dos resumos dos editais; Assessoria e consultoria por acompanhamento das seções de licitação, auxiliando a comissão de licitação em qualquer demanda apresentada de pronto; 4. Assessoria e Consultoria na Elaboração dos Contratos e Processos Administrativos em Geral e Acompanhamento na alimentação dos processos no SICAPLCO. 	3.200,00	38.400,00

TOTAL R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)		38.400,00
--	--	-----------

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (sessenta) dias.

Pagamento a Vista

DADOS BANCÁRIO:

BANCO: NU PAGAMENTOS S.A

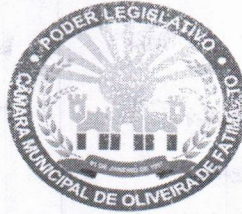
AG: 0001

C/C: 62137288 -5

Atenciosamente,



Maria Cristina Miranda Souza
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

Considerando os dispostos no **art. 23 da lei nº 14.133/2021**, foi feito pesquisas de preços de contratações semelhantes por meio idôneo com objetos de mesma natureza, através do site do TCE por meio do sistema SICAP - LCO do Estado do Tocantins, para constatar que proposta apresentada esta compatível com os preços praticados no mercado, e ficou comprovado que a proposta do prestador de serviços é bem vantajosa para administração. Conforme segue planilha e anexos de contratos.

EMPRESA:	PROPOSTA DE PREÇO	Valor Global: R\$. Dividido em 12 parcelas mensais de R\$.
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI.	PROPOSTA DE PREÇO	Valor Global: R\$ 36.000,00. Dividido em 12 parcelas mensais de 3.000,00.
ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	PROPOSTA DE PREÇO	Valor Global: R\$ 45.600,00. Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 3.800,00.
PLANEJE CONSULTORIA E CONTROLE.	PROPOSTA DE PREÇO	Valor Global: R\$ 38.400,00 Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 3.200,00.

Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, 03 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara Municipal

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

Pág. 1 de 3

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, brasileira, solteira, empresária, natural de Conceição do Tocantins/TO, nascida em 21/03/1985, portadora do RG n.º 763.018 2º via SSP/TO e do CPF n.º 006.520.871-40, residente e domiciliada a Quadra 305 Sul Rua 08 S/N Lote 09A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77.015-442.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, com sede na Quadra 305 Sul Rua 08 S/N Lote 09A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77.015-442, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE n.º 17600112530 em 21/02/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 19.266.661/0001-91, resolve alterar o ato constitutivo, seguida de consolidação do ato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O objeto passa a ser: ALUGUEL DE CAMINHOS E REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE JORNAIS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE LIVROS E REVISTAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO SERVICOS DE REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE SERVICOS DE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE SERVICOS DE REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXECUTADA POR UNIDADE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

Pág. 2 de 3

ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE CORTE, COSTURA, CABELEIREIRO E SEGURANCA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Parágrafo Único – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

ALUGUEL DE CAMINHOS E REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE JORNAIS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE LIVROS E REVISTAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO SERVICO DE REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE SERVICO DE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE SERVICO DE REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXECUTADA POR UNIDADE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

Pág. 3 de 3

PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE CORTE, COSTURA, CABELEIREIRO E SEGURANCA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Cláusula Segunda – A empresa terá sua sede na **Quadra 407 Sul Alameda 08 S/N (Quadra Arso 43 Ql 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01) Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77.015-699.**

Cláusula Segunda – A empresa usará a expressão **LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO** como nome de fantasia.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, com sede na **Quadra 407 Sul Alameda 08 S/N (Quadra Arso 43 Ql 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01) Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77.015-699** e usará a expressão **LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO** como nome de fantasia podendo, toda via estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Segunda – A empresa tem o seguinte objeto: ALUGUEL DE CAMINHOS E REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE JORNAIS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE LIVROS E REVISTAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO SERVICOS DE REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE SERVICOS DE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE SERVICOS DE REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA MONTAGEM E

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

Pág. 4 de 3

INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXECUTADA POR UNIDADE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE CORTE, COSTURA, CABELEIREIRO E SEGURANCA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Parágrafo Único - O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

ALUGUEL DE CAMINHOES E REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE JORNAIS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE LIVROS E REVISTAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO SERVICO DE REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE SERVICO DE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE SERVICO DE REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXECUTADA POR UNIDADE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E


LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

Pág. 5 de 3

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE CORTE, COSTURA, CABELEIREIRO E SEGURANCA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades na data de 18 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – A Administração da empresa é exercida isoladamente por sua titular **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. 

Cláusula Sexta – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

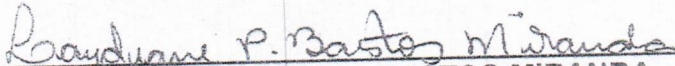
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

Pág. 6 de 3

Cláusula Oitava – A titular **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA** declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Nona – A Administradora **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Palmas - TO, 25 de março de 2021.


LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEONE BARBOSA DE ASSIS, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 005625, expedida em 28/11/2016, inscrito no CPF nº 04964121160, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04964121160	005625	GEONE BARBOSA DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 08:41 SOB Nº 20210152583.
PROTOCOLO: 210152583 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102104520. CNPJ DA SEDE: 19266661000191.
NIRE: 17600112530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

Empresa: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

C.N.P.J.: 19.266.661/0001-91

Folha:

0001

Insc. Junta Comercial: 17600112530 Data: 21/02/2019

Endereço: QUADRA Q 407 SUL ALAMEDA 8, 1, ARSO 43 QI 28 LOTE 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77015-442

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	518.342,50D	297.671,72D
ATIVO CIRCULANTE	151.153,02D	121.582,24D
DISPONÍVEL	151.153,02D	121.582,24D
CAIXA	99.351,14D	99.351,14D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.801,88D	22.231,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	367.189,48D	176.089,48D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	367.189,48D	176.089,48D
EMPRESTIMO A SÓCIO	367.189,48D	176.089,48D
PASSIVO	518.342,50C	297.671,72C
PASSIVO CIRCULANTE	2.279,50C	32.220,77C
FORNECEDORES	2.279,50C	2.279,50C
FORNECEDORES CURTO PRAZO	2.279,50C	2.279,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	29.941,27C
EMPRÉSTIMOS	0,00	29.941,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	516.063,00C	265.450,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SÓCIOS	516.063,00C	265.450,95C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	416.060,58C	165.448,53C
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2,42C	2,42C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 518.342,50 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

RONNIZYO Brito
BRITO
LIMA:038836
31345

Aprovado em forma
digital por
RONNIZYO BRITO
LIMA:03883631345
Data: 2024.01.17
11:22:16 -02:00

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 006.520.871-40

RONNIZYO BRITO LIMA
Reg. no CRC - TO sob o No. 6112/O-6
CPF: 038.836.313-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 5 de Abril de 2024 às 16:36	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 357791	Inscrição Municipal 2402268
--	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 28/02/2019
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI		CNPJ: 19.266.661/0001-91
Nome Fantasia: LM CONSULTORIA & REPRESENTACAO		
Natureza Jurídica: 2.305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17600112530	Data Registro: 21/02/2019
Telefone Fixo: (63) 9976-4156	Celular: (63) 9976-4156	Email: lmlcitacao7@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 407 SUL (ARSO 43)	Logradouro: ALAMEDA 08 (ALAMEDA 08)		
QI/Lote: QI. 28 (003)	Número: 03	CEP: 77015-699	Área: 30,00 m²
Complemento: QUADRAARSO 43 QI 28 LOTE 03 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 03			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	18/11/2013		X
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	18/11/2013		
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	18/11/2013		
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	18/11/2013		
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	25/03/2021		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	25/03/2021		
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	25/03/2021		
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	21/02/2019		
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	18/11/2013		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA	006.520.871-40	18/11/2013	X
Endereço: 407 SUL, ALAMEDA 08, QI. 28, LOTE 003, Nº 03, CASA 03, 77015-699		Identidade: 763018 2ªVIA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 038.836.313-45	Nome: RONNIZYO BRITO LIMA		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: TO-006112/O-6/TO	
Endereço: 104 SUL - II, RUA SE 11, CONJ. 04, LOTE 035, Nº 35, 77020-026			
Telefone Fixo: (63) 3028-5735	Celular: (63) 8453-5849	Email: operacional@orgcontabilidade.com.br	

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 5 de Abril de 2024 às 16:36	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 357791	Inscrição Municipal 2402268
--	---	----------------------	---------------------------------------

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)
--------------	---------------------	---------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 5 de Abril de 2024 às 16:36	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 357791	Inscrição Municipal 2402268
--	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 28/02/2019
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI		CNPJ: 19.266.661/0001-91
Nome Fantasia: LM CONSULTORIA & REPRESENTACAO		
Natureza Jurídica: 2.305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17600112530	Data Registro: 21/02/2019
Telefone Fixo: (63) 9976-4156	Celular: (63) 9976-4156	Email: lmlicitacao7@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 407 SUL (ARSO 43)	Logradouro: ALAMEDA 08 (ALAMEDA 08)		
QI/Lote: QI. 28 (003)	Número: 03	CEP: 77015-699	Área: 30,00 m²
Complemento: QUADRAARSO 43 QI 28 LOTE 03 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 03			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	18/11/2013		X
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	18/11/2013		
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	18/11/2013		
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	18/11/2013		
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	25/03/2021		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	25/03/2021		
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	25/03/2021		
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	21/02/2019		
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	18/11/2013		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA	006.520.871-40	18/11/2013	X
Endereço: 407 SUL, ALAMEDA 08, QI. 28, LOTE 003, Nº 03, CASA 03, 77015-699		Identidade: 763018 2ªVIA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 038.836.313-45	Nome: RONNIZYO BRITO LIMA		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: TO-006112/O-6/TO	
Endereço: 104 SUL - II, RUA SE 11, CONJ. 04, LOTE 035, Nº 35, 77020-026			
Telefone Fixo: (63) 3028-5735	Celular: (63) 8453-5849	Email: operacional@orgcontabilidade.com.br	

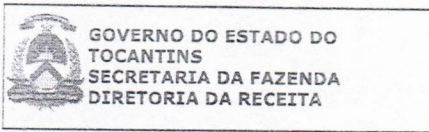
ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 5 de Abril de 2024 às 16:36	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 357791	Inscrição Municipal 2402268
--	---	----------------------	---------------------------------------

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)
--------------	---------------------	---------------------------



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa com Restrição



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.511.334-0

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
--	--	--	---	---

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI			
3.2 - NOME DE FANTASIA LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 19.266.661/0001-91	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 13/05/2021	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO OD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ARSO 43 ALAMEDA 8	4.3 - NÚMERO SN
4.4 - COMPLEMENTO Q128 LT03 ED COND ELEGANCE GRAY CASA 01	4.5 - BAIRRO / DISTRITO plano diretor sul	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS
4.7 - UF TO	4.8 - E-MAIL DA EMPRESA laydyanemiranda@gmail.com	4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000
4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE 992601331	4.12 - CEP 77.015-699

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 210152583	5.2 - DATA DO REGISTRO 29/03/2021	5.3 - CAPITAL SOCIAL 100.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 5 - ARMAZÉM GERAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2305	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4751-2/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4752-1/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4753-9/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 - ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 - ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 049.641.211-60	7.2 - NOME GEONE BARBOSA DE ASSIS	7.3 - CRC TO-005625/O-7
7.4 - ENDEREÇO QUADRA ACSE 11 RUA SE 11		
7.5 - COD DDD TELEFONE 63 3028-5735	7.6 - E-MAIL OPERACIONAL@ORGCONTABILIDADE.COM.BR	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.020-026

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 006.520.871-40	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
8.3 - C.I. 763018 2ªVIA	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/TO
8.5 - ENDEREÇO QD 305 SUL RUA 8, SN, LOTE 09A PLANO DIRETOR SUL	
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO
8.8 - CEP 77.015-442	8.9 - CÓD DDD TELEFONE 63 - 84716645

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 13/5/2021
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR VILMAR CARLOS RODRIGUES	9.6 - MATRÍCULA 5286174

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:

HOMOLOGAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO	<input type="checkbox"/> INDEFIRO
MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11		MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11	
DATA: 13/05/2021 NOME - MATRICULA: VILMAR CARLOS RODRIGUES - 5286174		DATA: 13/05/2021 NOME - MATRICULA: VILMAR CARLOS RODRIGUES - 5286174	

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

29.511.334-0

12.1 - CPF/CNPJ 006.520.871-40	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QD 305 SUL RUA 8, SN, LOTE 09A PLANO DIRETOR SUL				12.6 - CI Nº 763018 2ªVIA	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.015-442	12.11 - DDD TELEFONE 63 - 84716645	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 100
12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO 100
12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO 100
12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO 100
12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO 100
12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO 100
12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO 100
12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO 100
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO 100

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL

13.2 - DATA

13.3 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

13.4 - ASSINATURA

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO COM RESTRIÇÃO - Embasamento Legal: Inciso(s) II do Art. 92-A do Decreto nº 2.912/2006 - Restrição: Inciso(s) I do §1º - deixar de apresentar GIAM, durante três meses consecutivos ou quatro alternados ou apresentá-la sem informações econômico-fiscais;

11/10/2021 16:04:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.266.661/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2013	
NOME EMPRESARIAL LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO Q 407 SUL ALAMEDA 8		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAARSO 43 QI 28 LOTE 03 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 01		
CEP 77.015-699	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS		UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMLICITACONSULTORIA@GMAIL.COM			TELEFONE (63) 9260-1331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 10:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.266.661/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUERO Q 407 SUL ALAMEDA 8	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAARSO 43 QI 28 LOTE 03 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 01
CEP 77.015-699	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMLICITACONSULTORIA@GMAIL.COM		UF TO
TELEFONE (63) 9260-1331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 10:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.266.661/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 407 SUL ALAMEDA 8	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRAARSO 43 QI 28 LOTE 03 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 01
CEP 77.015-699	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMLICITACONSULTORIA@GMAIL.COM		UF TO
ENDEREÇO TELEFÔNICO (63) 9260-1331		TELEFONE (63) 9260-1331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 10:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOVE

LAUDYANE VEREIRA BASTOS MIRANDA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
224018 DEP TO

CPT
007.620.571-90

DATA NASCIMENTO
21/03/1985

PRONOME
MARIANE

FRMÇÃO
JURACY FRANCISCO MIRANDA

MARIONETE VEREIRA BASTOS

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB
2

Nº REGISTRO
2007623806

VALIDADE
15/03/2025

Nº HABILITAÇÃO
03/08/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2007623806



2007623806

OBSERVAÇÕES

Laudyane Vereira Bastos Miranda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMA, TO

DATA EMISSÃO
23/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41636524960
10027529437

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Empresa: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

C.N.P.J.: 19.266.661/0001-91

Folha: 0001

Insc. Junta Comercial: 17600112530 Data: 21/02/2019

Endereço: QUADRA Q 407 SUL ALAMEDA 8, 1, ARSO 43 QI 28 LOTE 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77015-442

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	518.342,50D	297.671,72D
ATIVO CIRCULANTE	151.153,02D	121.582,24D
DISPONÍVEL	151.153,02D	121.582,24D
CAIXA	99.351,14D	99.351,14D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.801,88D	22.231,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	367.189,48D	176.089,48D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	367.189,48D	176.089,48D
EMPRESTIMO A SÓCIO	367.189,48D	176.089,48D
PASSIVO	518.342,50C	297.671,72C
PASSIVO CIRCULANTE	2.279,50C	32.220,77C
FORNECEDORES	2.279,50C	2.279,50C
FORNECEDORES CURTO PRAZO	2.279,50C	2.279,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	29.941,27C
EMPRESTIMOS	0,00	29.941,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	516.063,00C	265.450,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SÓCIOS	516.063,00C	265.450,95C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	416.060,58C	165.448,53C
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2,42C	2,42C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 518.342,50 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

RONNIZYO BRITO LIMA
CPF: 038.836.313-45

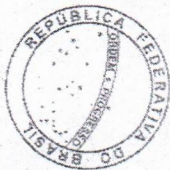
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 006.520.871-40

RONNIZYO BRITO LIMA
Reg. no CRC - TO sob o No. 6112/O-6
CPF: 038.836.313-45

Documento assinado digitalmente

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Data: 07/03/2024 15:27:01 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Governo do Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual de Goiás

(Curso reconhecido pela Portaria nº 482 de 04/04/2008, publicada no D.O.E. em 08/04/2008)



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 07 de dezembro de 2007, outorga o diploma de Curso Superior de Formação Específica em

GESTÃO PÚBLICA


^a

LAYDYANE PEREIRA BASTOS DE MIRANDA

brasileira, nascida a 21 de março de 1985 em Conceição do Tocantins-Tocantins, cédula de identidade n.º. 763.018 2ª via SSP-TO; outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Anápolis, 18 de abril de 2011

Prof. Luiz Antônio Arantes


Reitor

Laydyane Pereira Bastos de Miranda

Diplomada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

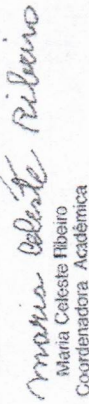
Diploma de Curso Superior de Formação Específica de 1620 horas, registrado sob o nº 04/709-CS, processo nº 201100020003378 e de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Art. 8º da Resolução CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999.

Anápolis, 18 de abril de 2011

Conferir:


Francisco Mendes de Souza
Assessor Acadêmico

VISTO:



Maria Celeste Ribeiro
Coordenadora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

APÓSTILA

O Curso Superior de Formação Específica, campo do saber, Gestão Pública, está vinculado à área de conhecimento dos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, ministrados nas Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, conforme exigência da Portaria nº 4.363, de 29 de dezembro de 2004, Art 1º, § 4º.

Anápolis, 18 de abril de 2011


Valto Elias de Lima
Coordenador Geral de Programas Especiais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

(Criada pela Lei n.º 13.455 de 15 de abril de 1999 publicada no DOE-GO de 20 abril de 1999)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPOS BELOS

Endereço: Rua Rui Barbosa Qd.07 Lote.33 Setor Aeroporto - CEP: 73840-000 - C. Belos - GO
Telefone: (062)345121/00 ou 34511049



Cursos
Sequenciais

HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: 2005 143		NOME: Laydyane Pereira Bastos Miranda		Sexo: Femenino	
Filiação: Juracy Francisco Miranda e Marionite Pereira Bastos					
Data de nascimento: 21/03/1985		Local: Conceição do Tocantins - TO		Nacionalidade: Brasileira	
CARTEIRA DE IDENTIDADE					
N.º: 763.018 2ª VIA		Órgão Exp.: SSP/TO			
ENSINO MÉDIO					
Estabelecimento: Colégio Estadual Cel. José Francisco de Azevedo					
Local: Conceição do Tocantins		Estado: TO		Ano de Conclusão: 2003	
FORMA DE INGRESSO					DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO
<input checked="" type="checkbox"/> Vestibular		<input type="checkbox"/> Transferência		<input type="checkbox"/> Graduado	
<input type="checkbox"/> Outros: (Análise de Currículo)					
Mês/Ano: 05/2005		Conhecimentos Gerais, Redação:		Total de pontos 18	
CURSO SUPERIOR COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PÚBLICA.					
RECONHECIMENTO: Portaria n° 482, de 04/04/2008, publicado no D.O.E em 08/04/2008.				CARGA HORÁRIA	
				Exigida: 1.620	
				Cumprida: 1620	
DISCIPLINA	ANO	MF	CHA	SF	
Português Instrumental	2005/2	7,0	60	AP	
Matemática Básica	2005/2	8,9	60	AP	
Sociologia	2005/2	7,0	60	AP	
Metodologia do Trabalho Científico	2005/2	7,8	60	AP	
Teorias Administrativas	2005/2	5,2	60	AP	
Introdução ao do Direito	2006/1	7,2	60	AP	
Marketing	2006/1	9,5	60	AP	
Administração Estratégica	2006/1	7,1	60	AP	
Gestão de Pessoas	2006/1	7,8	60	AP	
Estatística	2006/1	9,4	60	AP	
Políticas Públicas I	2006/2	8,7	60	AP	
Economia	2006/2	9,0	60	AP	
Finanças Públicas	2006/2	8,0	60	AP	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	2006/2	7,5	60	AP	
Planejamento Tributário	2006/2	8,5	60	AP	
Gestão da Qualidade	2007/1	9,5	60	AP	
Direito Administrativo	2007/1	8,5	60	AP	
Planejamento e Orçamento Público	2007/1	9,7	60	AP	
Ética e Cidadania	2007/1	5,0	60	AP	
Políticas Públicas II	2007/1	7,9	60	AP	
Tec I (Trabalho de Conclusão de Curso)	2007/1	5,0	60	AP	



NOME: Laydyane Pereira Bastos Miranda

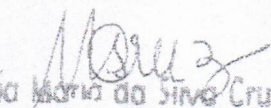
DISCIPLINA	ANO	MF	CHA	SF
Geografia, Sociedade e Meio Ambiente.	2007/2	8,9	60	AP
Planejamento Municipal	2007/2	8,5	60	AP
Contabilidade Pública	2007/2	8,2	60	AP
Sistema de Informação Gerencial	2007/2	7,7	60	AP
Administração Pública	2007/2	8,7	60	AP
Tcc II (Trabalho de Conclusão de Curso)	2007/2	8,1	60	AP
Total	X.X.X.X	X.X.X.X	1620	X.X.X.X

CURRÍCULO INTEGRALIZADO

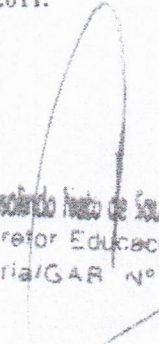
Diploma Expedido em: 18/10/11

Legendas: AP - Aprovado. Rep - Reprovado. AD - Aproveitamento de Disciplina. TR - Trancado. CR - Cursando. SF - Situação Final. MF - Média Final. CHB - Carga Horária Exigida. CHC - Carga Horária Cumprida. NFL - Na forma da Lei. IES - Instituição de Ensino Superior. M - Masculino e F - Feminino. DOU - Diário Oficial da União. DOE - Diário Oficial do Estado.

Campos Belos, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.


Célia Maria da Silva Cruz
Sec. de Registro Acadêmico
Portaria/GAB Nº 125/08




Prof. Rosalinda Inês de Souza Velloso
Diretor Educacional
Portaria/GAB Nº 084/08

Certificado


As Regações Públicas Tantas confere a presente certificado a

Laudyane Pereira Bastos Miranda

por sua participação e conclusão no curso

" Capacitação e Formação de Praequeiros – Sistema de Registro de Praeos –
- Tema de Referência "

realizado dias 28 de Fevereiro a 01 de Março de 2013, na cidade de Palmas - TO.



Coordenação

Regações Públicas Tantas



Paulo de Melo



NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Laydyane D. Bastos Miranda

inscrito(a) no CPF nº 006.520.871-40, o presente certificado do CURSO FORMAÇÃO DE PREGOIRO (A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL E DISPENSA ELETRÔNICA, COM ACESSO AO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR E SUAS NOVAS FUNCIONALIDADES E AS NOVIDADES DO PNCP, ministrado pelo Professor Jamil Manasfi, Administrador Público, especialista em Licitações e Contratos Administrativos, realizado no período de 02 e 03 de dezembro de 2021, em Palmas - TO, com carga horária de 18 horas.

Palmas - TO, 03 de Dezembro de 2021.

[Assinatura]
Jamil Manasfi da Cruz
Instructor

[Assinatura]
Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL E DISPENSA ELETRÔNICA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET E SUAS NOVAS FUNCIONALIDADES

DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SUAS EQUIPES

Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra em vigor? Quais leis foram alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1933 ou da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021 - Como proceder e escolher?

O agente de contratação e equipe de contratação (quem é e o que faz)

A Gestão por Competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação)

Responsabilidades dos agentes de contratação. Da segregação de funções.

Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública

As Contratações Diretas

A fase interna da licitação (Das Modalidades de Licitação (Pregão, Concorrência, Concurso, Licit, Diálogo competitivo-novidade), A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso, Da Divulgação do Edital de Licitação, A Divulgação das Licitações - O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações).

A fase externa (Critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade) prova de qualidade (novidade), O Julgamento e a Homologação), Princípio da segregação de funções, período de investitura, boa prática na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio).

Contrato Administrativo: Formalização, vigência e alteração contratual

DA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Conceitos e Características do pregão (bens e serviços comuns, Padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unir recorribilidade, formas de operacionalização).

Responsáveis pela condução do certame (Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investitura, boa prática na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio).

A fase interna da licitação (Artigo 14º do decreto 10.024/2019) Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente. Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis).

O Edital e questões específicas (O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais

posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, análise jurídica no edital).

A fase externa do pregão (Ordem de acontecimentos da sessão, da publicação do edital, regras para a publicação do edital de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos, Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006, LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas "empate fctó", repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligências para a comprovação dos benefícios. Habilitação na licitação, habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira).

Recurso administrativo (Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da Lomra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso).

Alterações do decreto 10.024/2019 (Estrutura da norma, Aplicabilidade as estatais, Transferências voluntárias da União, Adoção do SICAF em Sede de transferências voluntárias, Desenvolvimento sustentável, Estudo técnico preliminar, Complementação do rol de documentos, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio da proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual, Documentação do reserva estrangeira, Classificação e desempate, Sanção a cadastro de reserva de ARP, Dispensa eletrônica expansão da colação eletrônica e a portaria 306/2001, as demais alterações serão estudadas no decorrer dos módulos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Principais alterações sobre o sistema de registro de preços tais como: o uso do registro de preço para obras (art. 81, § 5º), b) a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83), c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta (§ 6º do art. 81), Ata de registro de preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura.

=> Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços

=> Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor

=> Alteração da ata de registro de preços

=> Revisão da ata de registro de preços

=> Reajuste e reaplicação dos preços registrados

=> Cancelamento dos preços registrados

=> Adesão à ata de registro de preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas, prazo para o aderente contratar, possibilidade de aderente penalizar o fornecedor ou prestador.

=> Ativos a ata de registro de preços

DO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS/COMPTRASNET

Visão Fornecedor

Consulta a pregões agendados, em andamento, e realizados

=> Consulta às atas dos pregões

=> Aviso de licitação

=> Captação/Coleta de editais

=> Consulta de vigência de ata de registro de preço

=> Colação eletrônica

=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas

=> Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos

=> Etapa de lances

=> Procedimentos e negociações no pregão eletrônico

=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade

=> Registro da intenção de recurso.

=> Encerramento da sessão pública e consulta à Ata

=> Recursos e contrarrazões - Acompanhamento

=> Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor. Visão Govern: Acesso ao sistema

=> Credenciamento ao sistema

=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP

=> CATMAT e CATSER

=> Inclusão do aviso de licitação e andamento do pregão eletrônico;

=> Transferência do edital

=> Cadastrar equipe de apoio

=> Alterar membros da equipe de apoio

=> Vincular equipe do pregão

=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos

=> Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualização de propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Julgo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública

=> Adjudicação

=> Homologação

=> Cadastro Reserva.

SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III- Regulanda Fiscal Federal

IV- Regulanda: Fiscal Estadual/Municipal V- Qualificação Técnica.

VI- Qualificação Econômica Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades

CERTIFICADO


O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

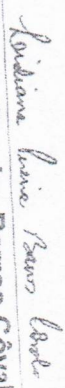
Confere o (a)

Laydyane Pereira Bastos Miranda

inscrito(a) no CPF nº 006.520.871-40, o presente certificado do CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL E DISPENSA ELETRÔNICA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET E SUAS NOVAS FUNCIONALIDADES, ministrado pelo Professor Jamil Manasfi, Administrador Público, especialista em licitações e contratos administrativos, realizado no período de 23 à 25 de Agosto de 2021, em Palmas - TO, com carga horária de 24 horas.

Palmas - TO, 25 de Agosto de 2021.


Jamil Manasfi da Cruz
Instructor


Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL E DISPENSA ELETRÔNICA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET E SUAS NOVAS FUNCIONALIDADES

DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SUAS EQUIPES

Quem está vinculado a nova Lei e quando ela entra em vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021 - Como proceder e escolher?

O agente de contratação e a equipe de contratação (quem é e o que faz)

A Gestão por Competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação)

Responsabilidades dos agentes de contratação Da segregação de funções
Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública

As Contratações Diretas

A fase interna da licitação (Das Modalidades de Licitação (Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo competitivo-novidade), A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso, Da Divulgação do Edital de Licitação, A Divulgação das Licitações - O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações)

A fase externa (Critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade) prova de qualidade (novidade), O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas, Apresentação das propostas, Direito de Preferência das ME/EPPs, julgamento e habilitação, Fase recursal e homologação).

Contrato Administrativo: Formalização, vigência e alteração contratual

DA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Conceitos e Características do Pregão (Bens e serviços comuns, Padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unir recorribilidade, formas de operacionalização)

Responsáveis pela condução do certame (Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investitura, boas práticas na condução do certame presencial e eletrônico, Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio)

A fase interna da licitação (Artigo 14º do decreto 10.024/2019) Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação, Sanções aplicáveis).

O Edital e questões específicas (O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais

posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, análise jurídica no edital)

A fase externa do pregão (Ordem de acontecimentos da sessão, da publicação do edital, regras para a publicação do edital de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, pedidos de impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos; manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos, Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidas na LC 123/2006, LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas emparelhado, repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligências para a comprovação dos benefícios, Habilitação na licitação, habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira).

Recurso administrativo (Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso)

Alterações do decreto 10.024/2019 (Estrutura da norma, Aplicabilidade às estaduais, Transferências voluntárias da União, Adoção do SICAF em Sede de transferências voluntárias, Desenvolvimento sustentável, Estudo técnico preliminar, Complementação do rol de documentos, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual, Documentação de empresa estrangeira, Classificação e desempate, Sanção a cadastro de reserva de ARP, Dispensa eletrônica expandida da colação eletrônica e a portaria 306/2001, as demais alterações serão estudadas no decorrer dos módulos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o uso de registro de preço para obras (art. 81, § 5º); b) a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SPP para hipóteses de contratação direta (§ 6º do art. 81), Ata de registro de preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura.

=> Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços

=> Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor

=> Alteração da ata de registro de preços

=> Revisão da ata de registro de preços

=> Reajuste e repactuação dos preços registrados

=> Cancelamento dos preços registrados

=> Adesão à ata de registro de preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas, prazo para o aderente contratar, possibilidade do aderente penalizar o fornecedor ou prestador.

=> Aditivos a ata de registro de preços

DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão Fornecedor

Consulta a propostas agendadas, em andamento, e realizadas

=> Consulta às atas dos pregões

=> Aviso de licitação

=> Captação/Coleta de editais

=> Consulta de vigência de ata de registro de preço

=> Colação eletrônica

=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas

=> Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos

=> Etapa de lances

=> Procedimentos e negociações no pregão eletrônico

=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade

=> Registro da intenção de recurso.

=> Encerramento da sessão pública e consulta a Ata

=> Recursos e contrarrazões - Acompanhamento

=> Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor Visão Governo

Acesso ao sistema

=> Credenciamento ao sistema

=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço IRP

=> CATMAT e CATSER

=> Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico.

=> Transferência do edital

=> Cadastrar equipe de apoio

=> Alterar membros da equipe de apoio

=> Vincular equipe do pregão

=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos

=> Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de propostas/ases de

Lances/Visualizar propostas/Declarações/Consultar Declaração

ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir

pregão/Aceitar propostas/Cham/ Habilitar fornecedor/Juizo de

admissibilidade/Encerramento da sessão pública

=> Adjudicação

=> Homologação

=> Cadastro Reserva.

SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos

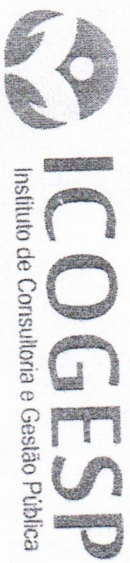
I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III- Regularidade Fiscal Federal

IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal V- Qualificação Técnica,

VI- Qualificação Econômica Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades



CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Laydyane Pereira Bastos Miranda

inscrito(a) no CPF nº 006.520.871-40, o presente certificado Curso Prática do Processo de Contratação

Direta na Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado no período de 26 à 28 de maio de 2021, em Palmas

- TO, com carga horária de 24 horas.

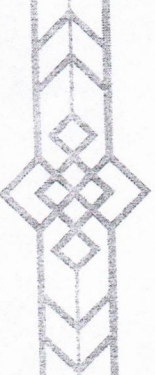
Palmas -TO, 28 de maio de 2021.

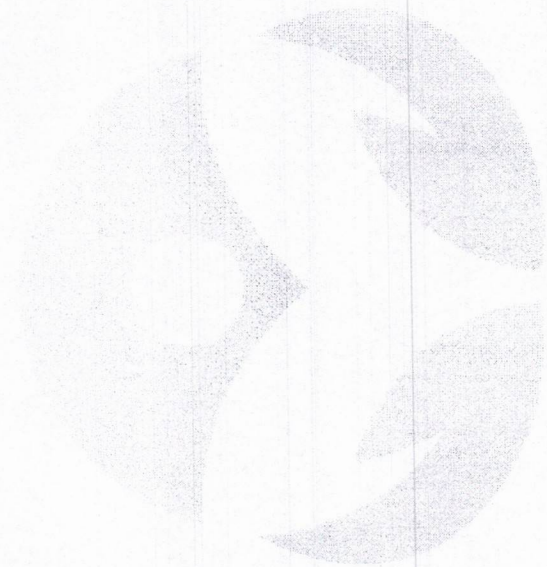
Lidiana Pereira Barros Cóval

Lidiana Pereira Barros Cóval
Administradora da ICOGESP

00000000000

Genildo Gomes
Instrutor





ICOGESP

Instituto de Consultoria e Gestão Pública

ICOGESP
Instituto de Consultoria e Gestão Pública



Certificado

Certificamos que **LAYDIANE PEREIRA BASTOS MIRANDA** participou do curso **INSTRUÇÃO DE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS**, no período de 09 e 10 de outubro de 2014, com carga horária de 16 horas.

Paraná - TO, 10 de outubro de 2014.

Allan Kardec Leite Gomes
Allan Kardec Leite Gomes
Instructor

Lidiana Pereira Barros Córdova
Lidiana Pereira Barros Córdova
Representante - ICOGESP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Instrução de processos de despesas de forma prática

Aquisição de bens, prestação de serviços e obras, por dispensa e inexigibilidade de licitação, Lei nº 8.666/93;
Aquisição de bens, prestação de serviços e obras, através de licitação, Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002.

Módulo II – Procedimentos e Rotinas Administrativas.

- Normas e considerações sobre controle externo e interno;
- Aplicação de recursos nas ações de manutenção de educação (FUNDEB) e saúde;
- Despesa com pessoal;
- Créditos adicionais, restos a pagar, fracionamento de despesa e diárias;
- Receitas e Despesas;
- Noções de licitações e contratos.

Módulo III – Prática de Autuação de Processos.

**ICOGESP – Av. JK Quadra 106 Norte, n.º 01, lote 24, sala 102, Palmas/TO – CNPJ:
17.543.642/0001-30**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

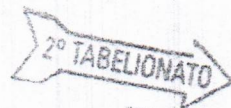
CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, 30 de dezembro de 2020.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI (LM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.266.661/0001-91, localizada QD 407 SUL, AL 05 LOTE 03 CASA 03 QI 28, Centro, Palmas - TO, prestou Serviços Administrativos, com Assessoria em Licitação, Compras e Controle Interno e Digitalização de Processos Administrativos, Contábeis e Licitatórios, à Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Chapada da Natividade -TO, no período entre 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, atestamos para os fins que se fizerem necessários.




JOAQUIM URCINO FERREIRA
Prefeito Municipal

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Seio Digital: nº 126466AAD057398-PVQ
Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de JOAQUIM URCINO FERREIRA. Doc. nº Palmas/TO, 26 de maio de 2021. 40598A
EMOLUMENTOS: R\$5,20. Taxa Judiciária: R\$1,48. Funcivil: R\$1,04. ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$8,04. Maria Raimunda Cardoso Brito, Escrevente




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.266.661/0001-91, residente na QD 1004 SUL AL 13 CASA 20, PALMAS - TO, prestou serviço exercendo a função de Pregoeira, desde o dia 02 de janeiro de 2014 até 31 de maio de 2017, com excelência e qualidade.

Informamos ainda que os serviços por ele prestados estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Serviço Público Municipal.

Por ser verdade, atestamos para os fins que se fizerem necessários.

Conceição do Tocantins - TO, 31 de Maio de 2017.


PAULO SERGIO TORRES FERNANDES
Prefeito Municipal

Paulo Sergio T. Fernandes
Prefeito Municipal



Praça José Leal, nº 12, centro, Conceição do Tocantins-TO
63 3381 1225

www.conceicaodotocantins.to.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

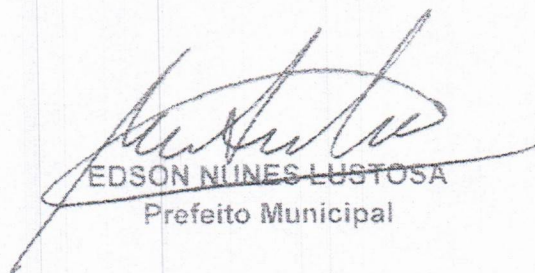
PARANÃ TO, 08 de Dezembro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr^a. LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº. 00.520.871-40, portador da CI nº 763.018 SSP/TO, residente na Rua São Bento nº 248 Centro, PARANÃ - TO, é Servidor deste Município, exercendo as funções de **Gestora Pública, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira**, desde o dia 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Informamos ainda que os serviços por ele prestados estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Serviço Público Municipal.

Por ser verdade, atestamos para os fins que se fizerem necessários.



EDSON NUNES LUSTOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, 30 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI (LM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.266.661/0001-91, localizada QD 407 SUL, AL 05 LOTE 03 CASA 03 QI 28, Centro, Palmas - TO, prestou Serviços Administrativos, com Assessoria em Licitação, Compras e Controle Interno e Digitalização de Processos Administrativos, Contábeis e Licitatórios, à Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Chapada da Natividade -TO, no período entre 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, atestamos para os fins que se fizerem necessários.

2º TABELIONATO

Joaquim Urcino Ferreira
JOAQUIM URCINO FERREIRA
Prefeito Municipal



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Confirme a Autenticidade: <http://correedoria.toc.jus.br/index.php/seek-digital>
Seio Digital nº 126466AAD057399-XZQ

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de JOAQUIM URCINO FERREIRA. Dou fé. Palmas/TO, 28 de maio de 2021. 403070.
EMOLUMENTOS: R\$5,26. Taxa Judiciária: R\$1,48. Funcivil: R\$1,04. ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$8,04. Maria Raimunda Cardoso Brito, Escrevente.

Maria Raimunda Cardoso Brito



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, 30 de dezembro de 2020.

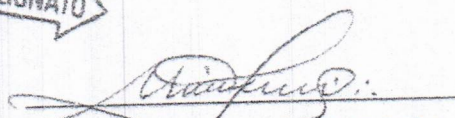
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

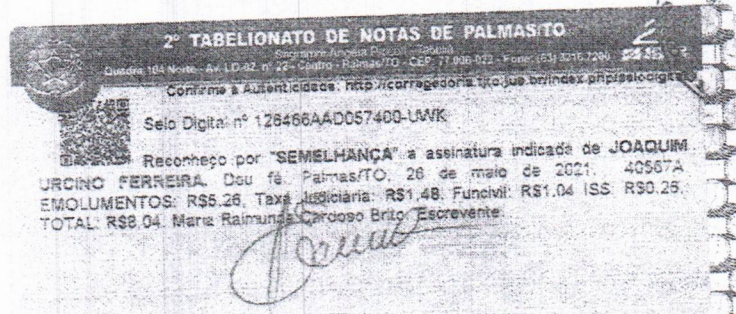
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI (LM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº. **19.266.661/0001-91**, localizada QD 407 SUL, AL 05 LOTE 03 CASA 03 QI 28, Centro, Palmas - TO, prestou Serviços Locação de Veículos, à Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Chapada da Natividade -TO, no período entre 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, atestamos para os fins que se fizerem necessários.




JOAQUIM URCINO FERREIRA
Prefeito Municipal





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 09:52:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA LTDA**
CNPJ: **19.266.661/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 19.266.661/0001-91

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:51:56 do dia 02/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: T3T2021224095156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6252712



Validador

54991563540572880062629066515196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

CNPJ : 19.266.661/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO: QD ARSO 43 ALAMEDA 8, SN, plano diretor sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024 - 08h 47m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.266.661/0001-91
Razão Social: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Endereço: Q ARSO 32 RUA 8 SN LOTE 09A / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904222114376267

Informação obtida em 31/12/2024 08:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

**Presidência
Secretaria-Geral das Sessões**

CERTIDÃO

**REQUERENTE: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA 00652087140
CNPJ: 19.266.661/0001-91**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **946415** e o código CRC **8ca3c35** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 10:11 de 20/12/2024 com validade de trinta dias a contar da emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA LTDA**
CNPJ: **19.266.661/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

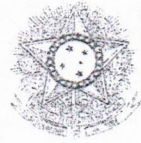
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:58 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **2EB2.33A2.90A6.EF98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.266.661/0001-91
Certidão nº: 83225647/2024
Expedição: 02/12/2024, às 09:50:22
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.266.661/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 19.266.661/0001-91

Contribuinte: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA LTDA Inscrição: 2402268

Endereço oficial: ARSO 43, ALAMEDA 08, QI 28, LOTE 03, ARSO 43 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 01, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 407 S, ALAMEDA 08, N° SN, ARSO 43 EDIF COND ELEGANCE GRAY CASA 01, PALMAS-TO

Finalidade: Contrato Junto ao Poder Público

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 19.266.661/0001-91
Código de validação: e4cba.5ea12.cb3db-1137806

Palmas, 2 de Dezembro de 2024 às 09:48.

Certidão válida até 31 de Janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

Portaria/Disp.001/2025.

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO.

O Gestor da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Legalidade do Processo Administrativo nº ____/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. Artigo 6º, inciso XVIII, alínea "c", c/c com art. 75, inciso II da 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação da Empresa: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 19.266.661/0001-91**, com sede na Quadra Q 407 Sul Alameda 8, 1, ARSO 43 QI 28 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO representada pela Senhora LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, portadora do CPF nº 006.520.871- 40, nos termos do Processo Administrativo nº ____/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor De Licitações Da Câmara Municipal De Oliveira de Fátima – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira de Fátima - TO, 06 de janeiro 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO

Presidente da Câmara de Oliveira de Fátima



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 6º, Inciso XVIII, alínea "c" c/c com art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: ____/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e os incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores).

DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

Versam os autos sobre a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO.

Objetivando estimar o valor da prestação dos serviços, foi solicitada propostas para verificação dos preços de acordo com os preços praticada no mercado, com vistas a contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Considerando os dispostos no **art. 23 da lei nº 14.133/2021**, foi feito pesquisas de preços de contratações semelhantes por meio idôneo com objetos de mesma natureza, através do Site do Tribunal de Contas do estado do Tocantins - TCE por meio do sistema SICAP – LCO - Licitação, Contratos e Obras, para constatar que proposta apresentada esta compatível com os



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

preços praticados no mercado.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica do art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, o que justifica a contratação direta:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **19.266.661/0001-91**, com sede na Quadra Q 407 Sul Alameda 8, 1, ARSO 43 QI 28 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

regularidade fiscal, conforme anexas; ofertou o menor preço global dentre aquelas contratações semelhantes, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Quanto ao critério do menor preço, itens que demonstram que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se pesquisa de preço das contratações semelhantes em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Na certeza de estarmos buscando as melhores opções para atender aos interesses desta pasta, bem como, atendendo aos princípios norteadores da Administração Pública, **JUSTIFICO**, com fulcro no Art. 6º, inciso XVIII, alínea “c”, combinado com Art. 75, II da Lei 14.133/21, **DISPENSA** de licitação em favor da empresa: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **19.266.661/0001-91**, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, dividido em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.016.674/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 179, Centro, Oliveira de Fátima – TO, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON BOTELHO SERTÃO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.172.091-31 e RG nº 414100 SSP/TO**, residente e domiciliado nesta cidade de Oliveira de Fátima - TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, qual tem objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 6º, inciso XVIII, alínea "c" combinado com Art. 75, inciso II e art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo ____/2025**, tendo como Adjudicada a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91, com sede na Quadra Q 407 Sul Alameda 8, 1, ARSO 43 QI 28 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, do Processo Administrativo ____/2025. De acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/2021, **ratifico** o presente, ficando, pois, autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Câmara municipal de Oliveira de Fátima- TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.016.674/0001-00**, com endereço na sede na Av. Araguaia, Lt. 03, Qd. 28, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ROBSON BOTELHO SERTÃO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.172.091-31 e RG nº 414100 SSP/TO**, residente e domiciliado no município de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2025, vem através desta, convocar a Empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, a comparecer nesta na Sede da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima -TO, para assinatura da competente Peça Contratual.

Oliveira de Fátima – TO, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO QUE ENTRE SI CELEBRAM: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI E A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO - TO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com endereço na sede na Av. Araguaia, Lt. 03, Qd. 28, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.016.674/0001-00, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **ROBSON BOTELHO SERTÃO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.172.091-31 e RG nº 414100 SSP/TO**, residente e domiciliado no município de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO e a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91**, com sede na Quadra Q 407 Sul Alameda 8, 1, ARSO 43 QI 28 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representada pela Senhora LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, portadora do CPF nº 006.520.871-40, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na Dispensa de Licitação com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 6º, inciso XVIII, alínea "C", combinado com art. 75". Inciso II, Decreto municipal legislativo nº 09/2024 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO.	Serv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.**



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. As atividades de consultoria e assessoria ao setor de licitações deverão ser prestadas conforme especificações constantes deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes atividades:

- a) Consultoria e assessoria administrativa com treinamento ao responsável pelo departamento de Licitações;
- b) Consultoria e assessoria na elaboração de notas técnicas, emissão de ação corretivas, informações e pareceres técnicos referente a casos concretos, dentro da área de sua competência;
- c) Consultoria e suporte ao Licitações na análise dos processos administrativos para controle de legalidade dos atos, com vistas a preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão praticados por seus agentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio do CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;

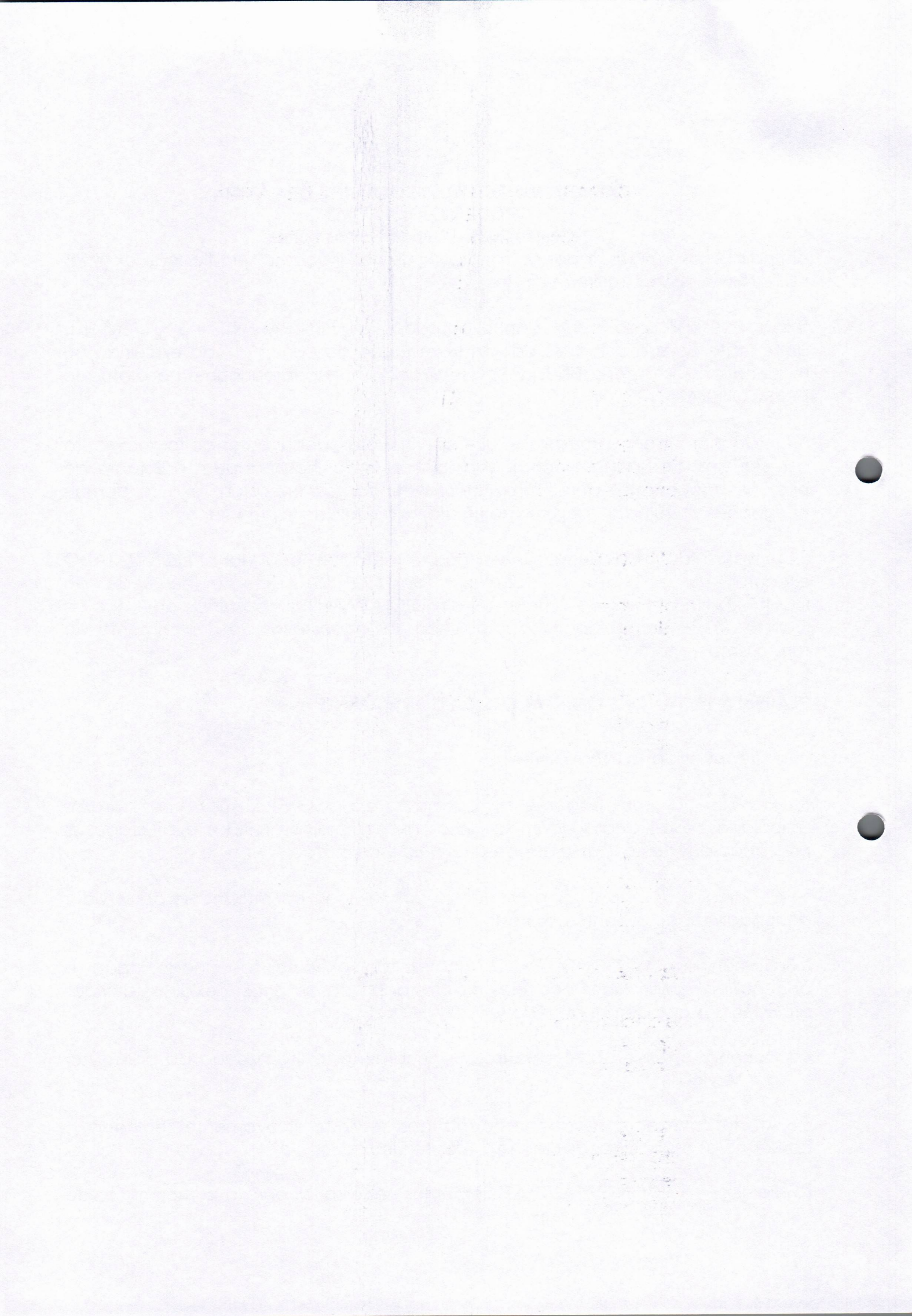
6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários para o cumprimento do





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2025 – “Juntos Somos Fortes”

objeto, sejam documentos, relatórios e informações etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da Câmara municipal de Oliveira de Fátima, através da Secretaria Municipal de Administração, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.1001.2101
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o Decreto Municipal Legislativo N°. 009/2024 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Oliveira de Fátima - TO, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão

ROBSON BOTELHO SERTÃO

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Laydyane P. Bastos Miranda

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI

CNPJ N° 19.266.661/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: *Isabella Santos de Jesus*

NOME:

RG/CPF: *108.794.585-43*

2: *Zilma Gomes de Souza*

NOME:

RG/CPF: *053.726.585-04*



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: ____/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA -TO.**

CNPJ: **02.016.674/0001-00**

CONTRATADO: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**

CNPJ: **19.266.661/0001-91**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

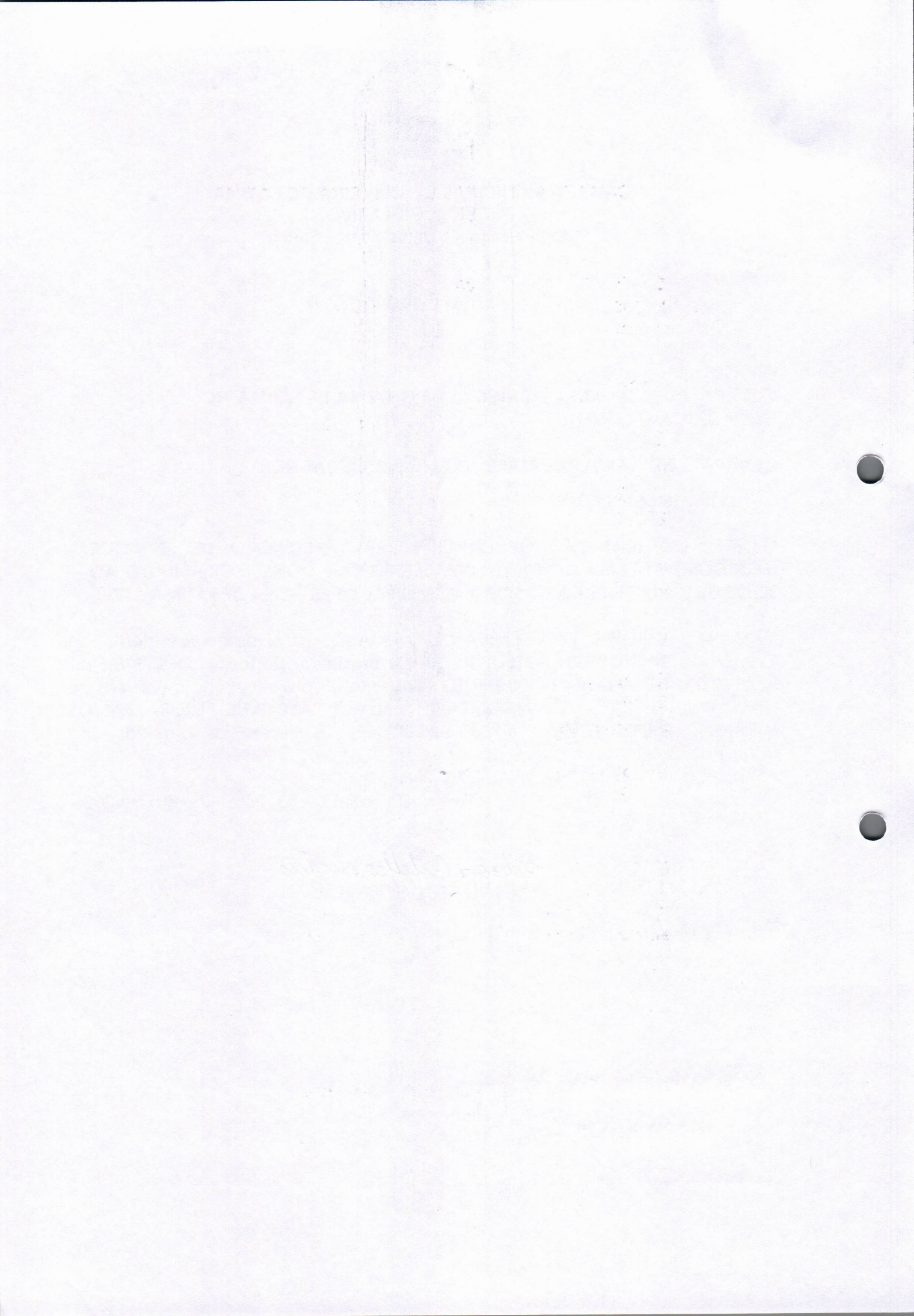
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA -TO, através do Presidente da Câmara, o Sr. **ROBSON BOTELHO SERTÃO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.172.091-31 e RG nº 414100 SSP/TO**, residente e domiciliado no município de Oliveira de Fátima - TO, **AUTORIZA** a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, CNPJ: **19.266.661/0001-91**, a iniciar os serviços ora contratados.

Oliveira de Fátima – TO, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão

ROBSON BOTELHO SERTÃO

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com endereço na sede na Av. Araguaia, Lt. 03, Qd. 28, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO, inscrito no CNPJ sob o n° 02.016.674/0001-00, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **ROBSON BOTELHO SERTÃO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.172.091-31 e RG n° 414100 SSP/TO, doravante denominado como GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**

Contratado: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 19.266.661/0001-91, com sede na Quadra Q 407 Sul Alameda 8, 1, ARSO 43 QI 28 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representada pela Senhora LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, portadora do CPF n° 006.520.871- 40.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**

Base Legal: *Inciso II do Art. 75 c/c art. 72 da Lei n° 14.133/2021.*

Valor Global: *R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)*

Vigência: *até 31 de dezembro de 2025.*

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.1001.2101
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

Foro: *Comarca de Miracema do Tocantins – TO.*

Oliveira de Fátima – TO, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025 – "Juntos Somos Fortes"

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no *Placar* da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO, Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2025** constante no Processo Administrativo nº ____/2025, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Forma Contínua de Assessoria e Consultoria Junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima – TO**, com fulcro no artigo 6º, inciso XVIII alínea "c", combinado com inc. II do art. 75 e art. 72 da Lei 14.133/2021, Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **19.266.661/0001-91**.

Oliveira de Fátima -TO, 06 de janeiro de 2025.

Robson Botelho Sertão
ROBSON BOTELHO SERTÃO
Presidente da Câmara